

CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES

Visão geral

A Jabil está comprometida com a conduta ética nos negócios e com os mais altos padrões de responsabilidade social e ambiental. A Jabil espera que seus fornecedores tenham esse compromisso, orientando e treinando seus funcionários sobre os princípios e os valores deste Código de Conduta para Fornecedores ("Código") da Jabil. Os fornecedores da Jabil incluem todas as entidades que fornecem bens ou serviços para ou em nome da Jabil. Este Código define as principais expectativas da Jabil para fornecedores em relação a mão de obra e direitos humanos, questões ambientais, responsabilidade ética e sistemas de gerenciamento. A Jabil espera que seus fornecedores sigam este Código e todas as leis e regulamentações aplicáveis.

A Jabil adotou o [Código de Conduta da Aliança Empresarial Responsável \(RBA\)](#), anteriormente chamada de [Electronic Industry Citizenship Coalition](#) como nosso Código de Conduta para Fornecedores da Jabil e seus fornecedores. A Jabil espera que seus fornecedores operem de acordo com seu Código de Conduta para Fornecedores e com o Código de Conduta da RBA, que incluem provisões sobre o gerenciamento responsável de mão de obra, saúde e segurança, ambiente e ética. Além da conformidade com o Código de Conduta da RBA, este Código incorpora outros padrões e expectativas que são exigidos dos fornecedores da Jabil. O Código de Conduta da RBA está disponível no site da RBA, em responsiblebusiness.org/code-of-conduct/, em vários idiomas.



■ RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES DA JABIL

A. MÃO DE OBRA E DIREITOS HUMANOS

A Jabil acredita que todos os trabalhadores devem ser tratados com dignidade, justiça e ética no ambiente de trabalho em toda a cadeia de suprimentos. Os Fornecedores da Jabil devem manter esse compromisso com os direitos humanos.

1) Antidiscriminação

Os Fornecedores não devem discriminar qualquer trabalhador com base em raça, religião, práticas religiosas, credos, cor, nacionalidade, sexo, orientação sexual (incluindo identidade de gênero), estado civil, idade, deficiência física ou mental, condição médica, informações genéticas, senilidade, status de veterano ou qualquer outra característica protegida por lei, durante o processo de contratação e em qualquer outra prática trabalhista. Os Fornecedores não devem exigir exames médicos, incluindo testes de gravidez, exceto se exigido por lei ou por regulamentações por motivos de segurança.

2) Antiassédio

Os Fornecedores devem tratar todos os Fornecedores de forma humana e se comprometer com um local de trabalho livre de assédio. Os Fornecedores não devem sujeitar os trabalhadores a punição física ou assédio físico, sexual, psicológico ou verbal. Os Fornecedores não devem ameaçar os trabalhadores com multas financeiras como método de disciplina.

3) Trabalho infantil

Os Fornecedores não devem utilizar trabalho infantil no processo de fabricação. Na falta de uma lei local, os Fornecedores não devem utilizar trabalhadores com menos de 15 anos de idade. Além disso, trabalhadores com menos de 18 anos de idade não devem executar trabalho que possa prejudicar sua saúde ou segurança, incluindo turnos noturnos ou horas extras.

4) Trabalho forçado e tráfico humano

Os Fornecedores não devem participar de qualquer forma de escravidão, trabalho forçado, prisão por contrato ou encarcerado. Os Fornecedores não devem participar de tráfico humano ou de qualquer forma de trabalho involuntário, incluindo, entre outros, transporte, recrutamento e emprego de indivíduos por meio de ameaças, fraude, sequestro ou pagamentos a qualquer indivíduo que tenha controle sobre outro para fins de exploração ou abuso.

Os Fornecedores devem garantir que os trabalhadores tenham acesso aos respectivos documentos de identidade emitido pelo governo, de trabalho e de viagens. Os Fornecedores não devem exigir que os trabalhadores depositem dinheiro para acessar tais documentos. Os trabalhadores devem ter permissão para pedir demissão do emprego, seguindo as leis ou regulamentações trabalhistas locais e nacionais.

5) Agências de emprego terceirizadas

Os Fornecedores devem garantir que agências de emprego terceirizadas sigam as provisões deste Código de Conduta para Fornecedores e dos requisitos legais e que sejam responsáveis por qualquer pagamento de todas as taxas e despesas relacionadas a recrutamento. Se essas taxas forem pagas pelos trabalhadores, o valor correspondente deverá ser reembolsado a eles.



6) Remuneração, benefícios e carga horária

Os Fornecedores devem seguir todas as leis salariais aplicáveis, incluindo aquelas relacionadas a salário mínimo, horas extras e benefícios legalmente obrigatórios. Os Fornecedores devem remunerar os trabalhadores pelas horas extras com valores maiores dos valores por hora normais. Todos os trabalhadores devem receber informações por escrito sobre as respectivas condições de trabalho em uma linguagem que seja compreendida por eles. Os Fornecedores não podem reduzir salários como uma medida disciplinar. Além disso, não é permitida qualquer dedução do salário que não seja permitida por lei nacional ou local sem a permissão expressa por escrito do trabalhador em questão. Toda a mão de obra temporária e terceirizada deve obedecer aos limites da lei local.

Uma semana de trabalho não deve ter mais de 60 horas, incluindo as horas extras, exceto em situações de emergência ou incomuns. Os trabalhadores devem ter um dia de descanso a cada sete dias. Os Fornecedores devem seguir todas as leis e regulamentações aplicáveis relativas a carga horária e folgas. As horas extras devem ser voluntárias.

7) Liberdade de associação

Os Fornecedores devem respeitar o direito de todos os trabalhadores se associarem a outros trabalhadores, formar e participar (ou recorrer-se a participar) de organizações de própria escolha e negociar coletivamente, sem medo de interferência, discriminação, retaliação e assédio.



B. SAÚDE E SEGURANÇA

Os Fornecedores devem fornecer aos trabalhadores um ambiente de trabalho seguro e saudável. Os Fornecedores devem tomar medidas proativas para minimizar a incidência de lesões e doenças relacionadas ao trabalho, integrando práticas prudentes de saúde e segurança nas empresas.

1) Saúde e segurança ocupacionais

Os Fornecedores devem identificar, avaliar e gerenciar os perigos relativos a saúde e segurança ocupacionais por meio de controles adequados de desenvolvimento, engenharia e administração, manutenção preventiva e treinamento em segurança.

2) Ambiente, e permissões e informativos ambientais

Os Fornecedores devem estar comprometidos com a sustentabilidade em suas operações. Espera-se que os Fornecedores cumpram todas as leis e regulamentações ambientais aplicáveis relativas a materiais perigosos, emissões atmosféricas, resíduos e descarte de águas residuais, incluindo fabricação, transporte, armazenamento, descarte e liberação desses materiais no ambiente.

Os Fornecedores devem obter, manter e guardar todos os registros e permissões ambientais necessários e seguir os requisitos operacionais e de comunicação de tais permissões

3) Condições de trabalho e de vida

Os Fornecedores devem fornecer aos trabalhadores sanitários razoavelmente limpos, água potável e instalações higiênicas de preparação, armazenamento de alimentos e refeitórios. Os dormitórios dos trabalhadores oferecidos pelo Fornecedor ou por terceiros devem ser mantidos limpos e seguros e ter espaço adequado.

4) Comunicados sobre saúde e segurança

Os Fornecedores devem oferecer aos trabalhadores informações adequadas sobre saúde e segurança no local de trabalho e treinamento no idioma principal do trabalhador. Informações relacionadas a saúde e segurança devem ser visivelmente postadas no local. Os trabalhadores devem ser encorajadas a comunicar preocupações com segurança.





C. ÉTICA

A Jabil espera que seus Fornecedores conduzam todos os aspectos de seus negócios com integridade e ética, incluindo, terceirização, relacionamentos e operações.

1) Aquisição responsável de material

Os Fornecedores devem realizar due diligence sobre os materiais das respectivas cadeias de suprimentos, a fim de incluir políticas e procedimentos de desenvolvimento para identificar riscos aplicáveis e para tomar as medidas adequadas, quando necessário, para eliminá-los. Espera-se que os Fornecedores não ofereçam produtos e materiais de conflito. Assim, os Fornecedores devem realizar investigações para garantir que seus produtos não financiem nem beneficiem grupos armados, de forma direta ou indireta, nem contribuam para violações graves de direitos humanos, riscos graves a saúde e segurança e impactos ambientais negativos.

2) Controles de exportação e conformidade comercial

Os Fornecedores devem cumprir todas as leis comerciais aplicáveis, bem como as regulamentações aplicáveis de exportação e reexportação associadas aos países nos quais têm negócio. Os Fornecedores não devem participar de boicotes internacionais que não sejam sancionados pelo governo dos Estados Unidos ou por leis aplicáveis.

Os Fornecedores não devem oferecer, direta ou indiretamente, quaisquer produtos ou serviços de um país, pessoa ou entidade que esteja sujeito a regulamentações dos EUA ou de outras regulamentações regionais, unilaterais e multilaterais que restrinjam transações com entidades estrangeiras, pessoas ou países específicos (normalmente conhecidos como partes negadas, interditados e/ou restritos). Os Fornecedores devem implementar práticas de conformidade de due diligences para selecionar funcionários, clientes, fornecedores, vendedores, agentes e outros associados comerciais dos fornecedores, incluindo todas as partes de cada transação, tais como bancos, seguradoras, companhias marítimas e despachantes, a fim de garantir conformidade com leis e regulamentações aplicáveis relativas a embargos e sanções.

Os Fornecedores que trabalham com o governo dos Estados Unidos devem ler e seguir os Padrões de Conduta Comercial de Serviços Aeroespaciais e de Segurança da Jabil. <https://www.jabil.com/solutions/by-enterprise/defense-and-aerospace/supplier/standards-of-business-conduct.html>

3) Privacidade

Os Fornecedores têm o compromisso de proteger as expectativas razoáveis de privacidade de informações pessoais de todos os indivíduos com os quais fazem negócios, incluindo fornecedores, clientes, consumidores e funcionários. Os Fornecedores devem seguir os requisitos das leis e regulamentações de privacidade e segurança da informação quando as informações pessoais são coletadas, armazenadas, processadas, transmitidas e compartilhadas.

4) Integridade nos negócios

Os Fornecedores devem manter os mais altos padrões de integridade em todas as interações comerciais. Eles não devem se envolver em suborno, corrupção, extorsão ou fraudes a fim de obter vantagem injusta ou imprópria. Os Fornecedores devem seguir todas as leis e regulamentações aplicáveis de anticorrupção dos países nos quais operam, incluindo quaisquer leis antissuborno e anticorrupção e convenções internacionais. Além disso, os Fornecedores também são responsáveis por garantir que qualquer outra parte com a qual se envolvam concorde em seguir padrões de integridade comercial que não sejam menos rígidos que este Código.



5) Presentes e gratificações

Os Fornecedores devem evitar dar ou receber presentes a ou de funcionários da Jabil, pois até mesmo presentes bem intencionados podem ser considerados suborno sob certas circunstâncias ou criar conflitos de interesses. Presentes e entretenimento não devem ser oferecidos em ocasiões próximas a uma importante decisão comercial ou como uma tentativa de receber tratamento especial. Dinheiro ou equivalentes a dinheiro por exemplo, cartões-presente) não são aceitáveis. Qualquer presente desse tipo deve seguir as políticas da Jabil. Consulte o [Código de Conduta da Jabil](#).

6) Pagamentos indevidos

Subornos, propinas e pagamentos similares são estritamente proibidos. Esses pagamentos são proibidos mesmo quando as leis locais permitem tais atividades.

7) Conflitos de interesses

Os Fornecedores devem evitar conflitos de interesses reais ou aparentes com a Jabil. Os Fornecedores não devem realizar negócios diretamente com qualquer funcionário da Jabil cujo cônjuge, parceiro doméstico ou outro membro da família ou parente tenha interesse financeiro no Fornecedor. Durante a negociação de um contrato com o Fornecedor ou no cumprimento das obrigações do Fornecedor com a Jabil, é proibida a negociação direta com um cônjuge parceiro doméstico ou outro membro da família ou parente empregado pela Jabil.



C. ÉTICA *CONTINUAÇÃO*

8) **Informações privilegiadas**

Os Fornecedores devem evitar a divulgação de qualquer informação não pública obtida sobre títulos da Jabil ou de outra empresa que possa influenciar a decisão de um investidor de comprar ou vender tal título e devem evitar informações privilegiadas, não comprando nem vendendo tais ações quando em posse dessa informação.

9) **Registros comerciais**

Os Fornecedores devem registrar e comunicar de forma precisa e honesta todas as informações comerciais às partes devidas sobre mão de obra, saúde e segurança e práticas ambientais e devem cumprir todas as leis aplicáveis relacionadas à sua concretização e precisão.

10) **Proteção de propriedade intelectual**

Os Fornecedores devem respeitar os direitos de propriedade intelectual e proteger as informações da Jabil e de terceiros.

D. SISTEMAS DE GERENCIAMENTO

Os Fornecedores devem adotar ou estabelecer um sistema para gerenciar os elementos deste Código e da lei, identificar e reduzir riscos operacionais relacionados, além de motivar a melhoria contínua. Os Fornecedores devem identificar representantes da empresa responsáveis por garantir a implementação e a revisão periódica de seus sistemas de gerenciamento. Os Fornecedores devem guardar os documentos e registros adequados para garantir conformidade regulatória.

E. PREOCUPAÇÕES COM DENÚNCIAS

Os Fornecedores devem fornecer um mecanismo anônimo para reclamações de funcionários, agentes e subcontratados para apresentação de queixas. Os Fornecedores devem proteger a confidencialidade dos denunciantes e proibir retaliação.

Se um Fornecedor tomar conhecimento de uma possível irregularidade ou se você suspeitar de um comportamento não ético ou ilegal que você acredite que possa violar este Código, entre em contato com a [Linha de Ajuda de Integridade da Jabil](#).